

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
- 0 -

L E I Nº 645

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA -
COMPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇA-
MENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço sa-
ber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vi-
gente:

<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	CR\$
3.1.4.0.02. - 08 Eventuais.	10.000,00
<u>SERVIÇOS URBANOS - RUAS E AVENIDAS</u>	
3.1.1.3.94 - Pavimentação de ruas.	20.000,00
Total.	30.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito suplementar -
na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para
complementação das verbas acima discriminadas.

Art. 3º - As despesas de que trata o art. 1º
da presente Lei correrão por conta do provável excesso de ar-
recadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
28 de fevereiro de 1972.


ARMANDO BATISTA VIÔLA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 28 de fevereiro de 1972.

AMILTON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO SUBSTITUTO